



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 22/2019 – 26-11-2019

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de 2019, pelas 10 horas e 45 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Seródio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia; Juiz de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIÓNÁRIOS	Júlio Alberto Serras da Silva; José António Carvalho Martins

*

Não se encontram presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito e o Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

PER26-11-2019-0874 – Aceleração Processual – (Juiz de Instrução Criminal de Lisboa – Juiz 6-) (DQJI)	Proc. n.º 2019-114/AP - Aceleração Processual – Juiz de Instrução Criminal de Lisboa – Juiz 6 - Processo nº XXXXXX
---	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Leonel Seródio relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por Barclays Bank, PLC, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido do indeferimento do presente pedido de aceleração.-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Senhor Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa.

*

Aprovação da acta n.º 19/2019, do Permanente de 22-10-2019

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 22 de Outubro de 2019, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----



2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 22 de Outubro de 2019. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Prof. Doutor Cardoso da Costa, Dr. Leonel Serôdio, Dr. José Manuel Correia, Dra. Sofia Silva e Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues. -----

*

PER26-11-2019-0875 DISCIPLINAR – (DQJI)	-	PROCESSO	1.01 - Proc. 2019-104/PD - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. ----- -----
--	----------	-----------------	--

Apreciada a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Dra. -----, **foi deliberado por unanimidade**, aprovar a proposta e, em consequência, arquivar os presentes autos de processo disciplinar. -----

O Exmo. Senhor Presidente, proferiu a seguinte declaração para a acta, subscrita pelo Exmo. Sr. Prof. Doutor Cardoso da Costa: “ Voto o arquivamento, mas com dúvidas se a Exma. Senhora Juíza não terá violado o dever de urbanidade.” -----

O Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues, proferiu a seguinte declaração para a acta: “ Votamos o arquivamento, ponderando, contudo, registar aqui as dúvidas sobre se os comportamentos não “beliscam” o dever de urbanidade que a Magistratura deve projectar na comunidade.” -----

*

PER26-11-2019-0876 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	-	INSPECÇÃO ORDINÁRIA	1.02 - Proc. 2019-152/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. ----- -----
--	----------	----------------------------	--

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: “delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura **sobrestar** a atribuição de notação à Sr.^a Juíza de Direito Dr.^a ----- e determinar a oportuna realização de uma **inspeção complementar** do seu serviço não considerado na presente inspeção, designadamente, o prestado e o a prestar entre 5 de março de 2019 e 4 de março de 2020.” -----

*

PER26-11-2019-0877 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	-	INSPECÇÃO ORDINÁRIA	1.03 - Proc. 2019-298/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Rita Alexandra Almeida da Silva Viegas
--	----------	----------------------------	---

Foi deliberado por maioria, com o voto de vencido do Exmo. Senhor Prof. Doutor João Vaz Rodrigues (que propenderia para a atribuição da notação máxima, atenta a elevada pendência processual do Tribunal), e com os votos a favor dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: “Pelos razões expostas, na sequência da presente inspeção o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Rita Alexandra Almeida da Silva Viegas, pelo serviço prestado no período compreendido entre 24 de Fevereiro de 2015 e 31 de Maio de 2019 no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Juízo Local Cível de Almada - juiz 2, a classificação de “**Bom Distinção**”. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER26-11-2019-0878 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.01 - Proc. N.º 2019-307/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Margarida Isabel Maria Faria Alfaiate
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER26-11-2019-0879 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.02 - Proc. N.º 2019-313/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, em observância do disposto do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, notificar a Exma. Senhora Juíza, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias, sobre a decisão que se projecta ser de sustar o presente processo inspectivo até à conclusão do processo disciplinar nº 2019-112/PD em que a mesma é arguida. ----

*

PER26-11-2019-0880 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.03 - Proc. N.º 2019-334/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Raquel Queirós Valente Moutinho
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Bom"**.-----

*

PER26-11-2019-0881 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.04 - Proc. N.º 2019-346/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana Maria Pacheco Ribeiro
--	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - **"Muito Bom"**.-----

*

PER26-11-2019-0882 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.05 - Proc. N.º 2019-355/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Víctor Emanuel Saraiva Rendeiro
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Muito Bom"**.-----

*

PER26-11-2019-0883 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.06 - Proc. N.º 2019-358/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena Conceição de Lemos Pinto
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.-----



*

PER26-11-2019-0884 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2019-363/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria de
Fátima Faria de Vasconcelos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Bom”**.....

*

PER26-11-2019-0885 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2019-295/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alice
Andrade Moreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – **“Bom com Distinção”**.....

*

PER26-11-2019-0886 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2019-116/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Beatriz de Castro Tavares Monteiro Pacheco

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Bom”**.....

Mais foi deliberado por unanimidade que a próxima inspeção ordinária de avaliação do
mérito a esta Exma. Sra. Juíza, deverá constar no mesmo plano de inspeções onde constem os
Exmos. Srs. Juízes do 31º Curso do C.E.J.

*

PER26-11-2019-0887 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2019-373/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Marta
Dias Crespo Pereira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Muito Bom”**.....

*

PER26-11-2019-0888 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2019-384/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel
Maria Barbosa Peixoto Pereira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. José Pedro Paixão – **“Muito Bom”**.....

*

PER26-11-2019-0889 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2019-348/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula
Fernandes Ribeiro Mendes Ventosa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim – **“Bom com Distinção”**.....





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER26-11-2019-0890 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.13 - Proc. N.º 2019-349/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria de Fátima Silva Viegas
--	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Muito Bom"**.....

*

PER26-11-2019-0891 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.14 - Proc. N.º 2019-371/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Diogo António Galvão de Noronha dos Santos Serra
--	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Martins - **"Muito Bom"**.....

*

PER26-11-2019-0892 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.15 - Proc. N.º 2019-393/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana Raquel de Sousa Pereira
--	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - **"Muito Bom"**.....

*

PER26-11-2019-0893 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.16 - Proc. N.º 2019-353/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marisa Raquel Pessoa Cavaco Malagueira
--	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Muito Bom"**.....

*

PER26-11-2019-0894 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.17 - Proc. N.º 2019-7/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Rosa Maria Ferreira dos Reis
--	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Martins - **"Muito Bom"**.....

*

PER26-11-2019-0895 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.18 - Proc. N.º 2019-342/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Elsa Maria da Mota Serrão
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras - **"Muito Bom"**.....

*

PER26-11-2019-0896 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.19 - Proc. N.º 2019-392/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Carlos Miguel Ferreira Vaz
--	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**.....



*

PER26-11-2019-0897 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.20 - Proc. N.º 2019-389/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Agostinho de
Jesus Pinto de Sousa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. José Pedro Paixão – **“Muito Bom”**-----

*

PER26-11-2019-0898 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.21 - Proc. N.º 2019-396/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Octávia Rodrigues Pereira Marques

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Rui Ataíde Araújo – **“Muito Bom”**-----

*

PER26-11-2019-0899 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.22 - Proc. N.º 2019-331/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Fernando
Hugo Loureiro Cardoso

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Muito Bom”**-----

*

PER26-11-2019-0900 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.23 - Proc. N.º 2019-134/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Luísa
Matias Ribeiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – **“Muito Bom”**-----

*

PER26-11-2019-0901 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.24 - Proc. N.º 2019-385/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena
Maria de Jesus Patrício

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho – **“Muito Bom”**-----

*

PER26-11-2019-0902 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2019-301/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Luísa
Mafalda Chaves Correia Gomes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma.
Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – **“Muito Bom”**-----

*

PER26-11-2019-0903 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2019-364/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena
Margarida Alexandre Isidoro Cabrita

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Muito Bom”**-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

**PER26-11-2019-0904 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.27 - Proc. N.º 2019-354/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Manuel
Teixeira**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER26-11-2019-0905 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.28 - Proc. N.º 2019-203/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António
Manuel Teixeira da Rocha Marcelo dos Reis**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - **"Bom com Distinção"**.-----

*

**PER26-11-2019-0906 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.29 - Proc. N.º 2019-291/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
-----**

Foi deliberado, por unanimidade, em observância do disposto do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, notificar a Exma. Senhora Juíza, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias, sobre a decisão que se projecta ser de sustar o presente processo inspectivo até à conclusão do processo disciplinar instaurado no âmbito do inquérito n.º 2019-119/IN em que a mesma é arguida. -----

*

**PER26-11-2019-0907 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.30 - Proc. N.º 2019-351/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Anabela
Maria Lopes Varizo Martins**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER26-11-2019-0908 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.31 - Proc. N.º 2019-394/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Bruno Miguel
Pinto Lopes**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER26-11-2019-0909 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.32 - Proc. N.º 2019-388/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Andreia
Sofia Esteves Gomes Mendes da Silva**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Rui Ataíde Araújo - **"Muito Bom"**.-----



*

PER26-11-2019-0910 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.33 - Proc. N.º 2019-390/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Margarida Moura Castro Neves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. José Pedro Paixão – **“Muito Bom”**.-----

*

PER26-11-2019-0911 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.34 - Proc. N.º 2019-395/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra
Eunice Pereira Martins

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Muito Bom”**.-----

Mais foi deliberado por unanimidade informar a Exma. Sra. Juíza de que o Conselho Superior da Magistratura considera não existir pertinência na apreciação da sua resposta, relativo a contagem de prazos, uma vez que a proposta de notação máxima já se encontra homologada. --

*

PER26-11-2019-0912 – INSPECÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.35 - Proc. N.º 2018-81/IE – Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Augusto
Manuel Torres da Costa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Muito Bom”**.-----

*

PER26-11-2019-0913 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.36 - Proc. N.º 2019-326/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria de
Paula Poejo Vasconcelos Nunes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – **“Muito Bom”**.-----

*

PER26-11-2019-0914 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.37 - Proc. N.º 2019-372/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Sandro Renato
Oliveira Lopes Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER26-11-2019-0915 – INQUÉRITO - (DQJI)

3.01 - Proc. 2019-109/IN – Inquérito - Juíza
de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Dra. Isabel Salgado, que por deliberação do Conselho Permanente de 17.09.2019, determinou que seria adequada a aplicação da pena de “Advertência não registada”, depois de devidamente notificada à Exma. Sra. Juíza visada, Dra. -----, para se pronunciar, querendo, em 10 (dez) dias, nos termos do artº 85º n.ºs 4 e 5 do E.M.J., esta nada veio dizer, pelo que *foi deliberado por unanimidade* aplicar a pena de “Advertência não registada” à Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER26-11-2019-0916 – INQUÉRITO – (DQJI)

3.02 - Proc. 2019-102/IN – Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, que por deliberação do Conselho Permanente de 09.07.2019, determinou que seria adequada a aplicação da pena de “Advertência não registada”, depois de devidamente notificada à Exma. Sra. Juíza visada, Dra. -----, para se pronunciar, querendo, em 10 (dez) dias, nos termos do artº 85º n.ºs 4 e 5 do E.M.J., esta nada veio dizer, pelo que **foi deliberado por unanimidade** aplicar a pena de “Advertência não registada” à Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----

*

PER26-11-2019-0917 – INQUÉRITO – (DQJI)

3.03 - Proc. 2019-121/IN – Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Luís Miguel Martins, nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Dra. -----, **foi deliberado por unanimidade** instaurar procedimento disciplinar contra a Sra. Juíza visada, Dra. -----, pela violação dos deveres de assiduidade, lealdade, de zelo e de prossecução do interesse público em relação às ausências ao serviço nos dias 18,19, 20 e 23 de Setembro de 2019 e o presente inquérito constituirá a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que ocorreu a audição da Sra. Juíza visada (art. 135.º, n.º 1 do EMJ). -----

Mais foi deliberado por unanimidade, que quanto às marcações e desmarcações de diligências para o dia 24 de Setembro de 2019, constituindo tal uma má prática sem atingir relevância disciplinar, deverão tais factos serem considerados em termos de futura inspecção classificativa a realizar no âmbito do plano de inspecções de 2020. -----

Foi ainda deliberado por unanimidade, relativamente à situação denunciada pela Sra. Juíza de Direito nas declarações que prestou neste inquérito, instaurar inquérito ao Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. -----, designando-se o Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Manuel Pinto dos Santos para instrutor do mesmo e ainda, quanto aos Senhores Procuradores, comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público, para os fins tidos por convenientes, atenta a situação alegadamente ocorrida na parte da manhã do dia 18 de Setembro de 2019 –“brincadeira/partida” de um Juiz de Direito e três Procuradores. -----

*

PER26-11-2019-0918 – INQUÉRITO – (DQJI)

3.04 - Proc. 2019-117/IN – Inquérito - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Dr. -----, **foi deliberado por unanimidade** instaurar processo disciplinar ao mesmo, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar e ainda, alargar o âmbito do mesmo a todas as situações conhecidas por este Conselho, nos Tribunais de -----, -----, ----- e -----.



*

PER26-11-2019-0919 – INQUÉRITO – (DQJI)

3.05 - Proc. 2019-118/IN – Inquérito - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Luís Miguel Martins, nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza, Dra. -----, bem com a apreciação do teor do relatório do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Jardim, no âmbito dos autos de averiguações nº 2019-105/AV, **foi deliberado por unanimidade** instaurar processo disciplinar a esta, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar e ainda, alargar o âmbito do mesmo ao teor dos factos constantes do relatório do processo de averiguações supra referido. -----

*

PER26-11-2019-0920 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

4.01 - Proc. 2019-303/IO – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla de Jesus da Costa Fraga Torres

Foi deliberado por unanimidade, (sendo que, o Exmo. Sr. Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, declarou que vota a deliberação, não obstante os vários atrasos reportados, por considerar que os mesmos terão ocorrido, em grande parte, na fase de adaptação da Exma. Senhora Juíza de Direito à jurisdição civil, depois de vários anos em funções na jurisdição da família e menores), aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: “o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Carla de Jesus da Costa Fraga Torres, pelo serviço prestado no período compreendido entre 24 de Novembro de 2015 e 28 de Maio de 2019 na Instância Central de Gondomar – 2ª secção de Família e Menores – J3, Instância Central de Póvoa de Varzim e Vila do Conde- 2ª secção cível – J3 e Juízo Central Cível da Póvoa do Varzim- J3, a classificação de “**Muito Bom**”. -----

*

PER26-11-2019-0921 – Pedido de informação sobre Suplemento Remuneratório em Regime de Substituição em Turnos de Serviço Urgente (DSQMJ)

5.3.1 - Proc. 2019/DSQMJ/3550 – Pedido de informação sobre Suplemento Remuneratório em Regime de Substituição em Turnos de Serviço Urgente

Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Manuel José Cardoso Torres Ramos da Fonseca, em que solicita informação relativamente ao suplemento remuneratório em regime de substituição em turno de sábado, feriados que recaiam à segunda-feira e no segundo feriado, em caso de feriados consecutivos, não só em relação ao Exmo. Senhor Juiz que efectivamente realize o respectivo serviço de turno, mas também em relação ao Exmo. Senhor Juiz que esteja em situação de substituição, mesmo que não chegue a efectuar qualquer serviço efectivo de turno, **foi deliberado por unanimidade** concordar com o teor do parecer da Exma. Sra. Juiz Secretária, Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

*

Pelas 13 horas e 40 minutos foi, por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão, designando o próximo dia 14 de Janeiro de 2020, pelas 10 horas e 30 minutos para a realização do Plenário Ordinário.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

